



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1400

De 21 de janeiro de 2020

AUTOGRAFO N° 006/2020

De 21/01/2020

PROJETO DE LEI 006/2020

DE 16/01/2020

"Autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar bem imóvel que especifica".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Extraordinária, realizada em 20 de janeiro de 2020, promulgou a seguinte Lei.

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e alienar, mediante licitação, na modalidade especificada por lei, a área de terras com metragem de 3,52 m² de propriedade do Município, desmembrada do imóvel objeto da matrícula 3.582 do 2° CRIA, situada Rua Bento de Abreu, s/n°, nesta cidade, perfazendo a seguinte descrição:

I - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A MATRÍCULA:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Mc1, junto a um moerão de cerca, ponto comum de divisa, com a propriedade de RAPATONI E MENDONÇA LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 22804218000-31 (M. 21 355), e o alinhamento da Rua Bento de Abreu, vértice das coordenadas geográficas pelo Sistema (UTM), N=7.598.838,368 e E=801.787,112, deste, segue até o vértice Mc2, de coordenadas N=7.598.697,893 e E=801.739,697, com azimute de 198°39'05" e distância de 148,26 metros, confrontando com o alinhamento da Rua Bento de Abreu; deste, segue até o vértice Mc3, de coordenadas N=7.598.733,715 e E=801.590,810, com azimute de 283°31'41" e distância de 153,15 metros; deste, segue até o vértice Mc4, de coordenadas N=7.598.735,619 e E=801.589,531, com azimute de 326°06'32" e distância de 2,29 metros. Do vértice Mc2, passando pelo vértice Mc3 ao vértice Mc4 o imóvel confronta com a Avenida Padre Renato Francisco. Deste, segue até o vértice Mc5, de coordenadas N=7.598.748,299 e



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

E=801.592,645, com azimute de $13^{\circ}47'52''$ e distância de 13,06 metros, confrontando com o alinhamento da Rua dos Andradas; deste, segue até o vértice Mc6, de coordenadas N=7.598.806,635 e E=801.719,638, com azimute de $65^{\circ}19'40''$ e distância de 139,75 metros; deste segue até o vértice Mc1 (N=7.598.838,368 e E=801.787,112), vértice inicial da descrição deste perímetro com azimute de $64^{\circ}48'45''$ e distância de 74,56 metros. Do vértice Mc5, passando pelo vértice Mc6 ao vértice Mc1 o imóvel confronta com a propriedade de RAPATONI E MENDONÇA LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 22804218000-31 (M. 21 355); perfazendo uma área de 12.606,34 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n°51 WGr tendo como Datum o SAD-69, todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (Universal Transversa Mercator).

II - SITUAÇÃO PRETENDIDA: Do imóvel descrito acima será desmembrada uma parte em forma de triângulo com as seguintes medidas: iniciando a descrição desta parte no ponto MC1, de coordenadas N=7.598.838,368 e E=801.787,112 e caminhando com o azimute de $198^{\circ}39'05''$ e com uma distância de 2,549m, confrontando com a Rua Bento de Abreu até encontrar o ponto MC8, de coordenadas N=7.598.835,953 e E=801.786,297; deste, segue até o vértice MC7, de coordenadas N=7.598.836,738 e E=801.783,645 e azimute de $286^{\circ}29'09,7''$ e distância de 2,765m em linha reta, confrontando com a parte remanescente; deste, segue até o vértice MC1, de coordenadas N=7.598.838,368 e E=801.787,112 e azimute de $64^{\circ}48'45''$ e distância de 3,831, confrontando com RAPATONI E MENDONÇA LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 22804218000-31 (M. 21 355) . Perfazendo uma área de 3,52m².

III - Ficando, portanto, a parte remanescente do objeto inicial desta descrição com as seguintes medidas: iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto MC8, de coordenadas N=7.598.835,953 e E=801.786,297, e Azimute de $198^{\circ}39'05''$, e uma distância de 145,711m, confrontando com o alinhamento da Rua Bento de Abreu, segue até o vértice Mc2, de coordenadas N=7.598.697,893 e E=801.739,697; deste, segue até o vértice Mc3, de coordenadas N=7.598.733,715 e E=801.590,810, com azimute de $283^{\circ}31'41''$ e distância de 153,15 metros; deste, segue até o vértice Mc4, de coordenadas N=7.598.735,619 e E=801.589,531, com azimute de $326^{\circ}06'32''$ e distância de 2,29 metros. Do vértice Mc2, passando pelo vértice Mc3 ao vértice Mc4 o imóvel confronta com a Avenida



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Padre Renato Francisco. Deste, segue até o vértice Mc5, de coordenadas N=7.598.748,299 e E=801.592,645, com azimute de 13°47'52" e distância de 13,06 metros, confrontando com o alinhamento da Rua dos Andradas; deste, segue até o vértice Mc6, de coordenadas N=7.598.806,635 e E=801.719,638, com azimute de 65°19'40" e distância de 139,75 metros; deste segue até o vértice Mc7 (N=7.598.836,738 e E=801.783,645), deste, segue com azimute de 64°48'45" e distância de 70,729 metros. confrontando com RAPATONI E MENDONÇA LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 22804218000-31 (M. 21 355), até encontrar o ponto MC7, de coordenadas N=7.598.836,738 e E=801.783,645; deste, segue até o vértice MC8, de coordenadas N=7.598.835,953 e E=801.786,297 e azimute de 106° 29' 09,7" e distância de 2,765m em linha reta, confrontando com a parte remanescente e à desmembrar, vértice inicial desta descrição. Perfazendo uma área superficial de 12 .602,82m².

Parágrafo único. A alienação da área que trata esta Lei ocorrerá por meio de licitação, na modalidade legalmente prevista, sendo o lance mínimo correspondente ao valor previamente determinado em Laudo de Avaliação próprio, emitido pela Comissão de Avaliação do Município de Santa Lúcia - SP, cujo valor deverá compor o Edital.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2020.


Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.


Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE